



Diário Oficial

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Novembro
Azul

Mês de
prevenção
ao câncer
de próstata

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Edição 1452

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7650/2024.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
59	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.39	1.500.0084	3.120,00	-0-
2716	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	3.120,00
TOTAL				3.120,00	3.120,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.890, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 652.946,00 (seiscentos e

cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 7619/2024.

Art. 2º- O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
59	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.39	1.500.0084	3.120,00	-0-
2716	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	3.120,00
TOTAL				3.120,00	3.120,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 546/2024 =

Repubilicado por Incorreção

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º- DESIGNAR o servidor PAULO SERGÍO LOPES DA COSTA, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Trânsito e Transporte Municipal, no período compreendido entre os dias 11/11/2024 até 30/11/2024, durante o período de gozo de férias do Titular do cargo.

Art. 2º- No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2024

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=PORTARIA Nº 556/2024=

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor Alex Sandro Ferreira Rodrigues, Superintendente do Centro de Processamento de Dados e Manutenção, como representante do Município de Paracambi, a fim de atender as tratativas de relações institucionais como ponto focal para âmbito técnico relacionados diretamente com infraestrutura de conectividade e sistemas da prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2024.

LUCIMAR CRISITINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

= PORTARIA Nº. 012/2024 =

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, usando as atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de avaliar, analisar por mérito cultural e selecionar os inscritos no edital de chamada pública nº 005/2024 nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 8 de Julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB regulamentada pelo decreto federal nº. 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e regulamentada no âmbito do município de Paracambi através do decreto municipal nº 5.780 de 29 de Abril de 2024

RESOLVE:

Art.1º - Constituir comissão para analisar, julgar e avaliar os inscritos no edital de chamada pública nº 005/2024 nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 8 de Julho de 2022 e sua respectiva homologação e as chamadas públicas que poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º - A Comissão de Julgamento e Avaliação será mista e terá um total de 7 (sete) membros, sendo: (2) dois indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULTUR (1) um indicado pela Fundação de Artes do Município de Paracambi – FUNAP, (2) dois indicados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, (1) um indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SECPLAN, 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art.3º - Ficam designados para integrar a Comissão de Julgamento e avaliação referida nos artigos anteriores:

Guilherme Silva Cortes – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Alexandre Clemente da Costa – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Marcia Regina Tregne Dutra – Fundação de Artes do Município de Paracambi - FUNAP
Juliete Correia Massambane – Secretaria Municipal de Educação
Adriana Carla dos Santos – Secretaria Municipal de Educação
Lorrana Ribeiro Leite – Secretaria Municipal de Planejamento
Marilza da Silva Barros – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 4º - São competências dos integrantes desta comissão:

a) Analisar as entidades, instituições, coletivos e pontos de cultura pertencentes ao Cadastro Municipal de Cultura – CMC 2020 e 2023 para concessão de subsídios, analisar os inscritos no edital nº 005/2024 com suas atividades comprovadas, atribuir critérios para aprovação considerando as atividades desenvolvidas, apresentar suas considerações aos demais integrantes da comissão de Julgamento e Avaliação em reuniões presenciais ou por meio de correio eletrônico, preenchimento de formulários e emitir parecer e análise sobre cada inscrito.

b) Comparecer as reuniões presenciais no período previsto para a conclusão da análise dos inscritos e decisão em data agendada, de acordo com o cronograma programado.

c) Assinar pareceres, atas e outros documentos.
d) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos a comissão julgadora, de acordo com os inscritos.
e) Fica esta comissão também responsável em analisar, emitir parecer, decidir, assinar atas de julgamento, sobre os inscritos nos editais 003/2024 - Audiovisual e 004/2024 – Demais Linguagens (editais suplementares da 2º Fase da Lei Paulo Gustavo) oriundo de sobras e rendimentos dos recursos da Lei 195/2022, revogando assim a comissão formada anteriormente pela portaria 004/2024.

Art. 5º Fica fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a finalização dos trabalhos desta comissão, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

Fernando César R. Aguiar
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

PORTARIA SMS Nº058 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Concessão nº 011/2022 referente à Prestação de Serviços Público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

NOME – Natanael Lopes Amâncio (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – DISPENSAR - Marcelo José Rozzeto (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 059 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 017/2024, objeto do processo administrativo nº 243/2023, referente a aquisição de Galões de Água (20Lts) e Botijões de gás P13 e P45, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi – SEMUS.

NOME – DISPENSAR - Tatiana Ferraz Nogueira dos Santos (Presidente)
DESIGNAR – Marcelo Jose Rozzeto (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 060 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

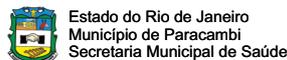
Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 014/2023, objeto do processo administrativo nº 0674/2021, referente a aquisição de EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega para distribuição gratuita a população, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

NOME – DISPENSAR - Tatiana Ferraz Nogueira dos Santos (Presidente)
DESIGNAR – Marcelo Jose Rozzeto (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

◆◆◆



PORTARIA SMS Nº 061 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos a Ata de Registro de Preço nº 009/2023, objeto do processo administrativo nº 4101/2022, referente a aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi.

NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Presidente)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Presidente)

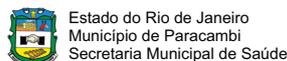
NOME – Marcelo Jose Rozzeto (Membro)

NOME – Marcos Juliano de Souza (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

◆◆◆



PORTARIA SMS Nº 062 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos a Ata de Registro de Preço nº 024/2023, objeto do processo administrativo nº 3088/2023, referente a aquisição de materiais de limpeza, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

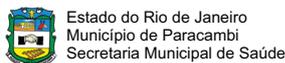
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Presidente)
DESIGNAR - Thiago da Silva Benevenuto (Presidente)

NOME – Marcos Juliano de Souza (Membro)

NOME – Marcelo Jose Rozzeto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA SEMUS Nº 063 de 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 002-A, 002-B, 002-C, 002-D, 002-E, 002-F, 002-G, 002-H, 002-I e 002-J de 2023, objeto do processo administrativo nº 0860/2022, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega para Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e Farmácia Central do Município, para distribuição gratuita a população de acordo com as especificações da tabela CMED, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Presidente)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Presidente)

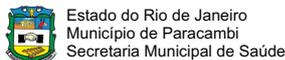
NOME – Caroline Guedes da Silva (Membro)

NOME – Juliana Gabriela Lopes Alves (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

◆◆◆



PORTARIA SMS Nº 064 de 11 DE NOVEMBRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 1006/PREF/2023, objeto do processo administrativo nº 07273/2021, referente a aquisição de medicamentos sob demandas judiciais para suprir as necessidades unidades de saúde desta Municipalidade e do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça.

NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Presidente)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Presidente)

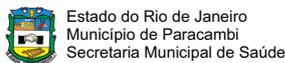
NOME – Marcos Juliano de Souza (Membro)

NOME – Caroline Guedes da Silva (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

◆◆◆



PORTARIA SEMUS Nº 065 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de prestação de serviço do processo administrativo nº 4345/2020, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos de refrigeração, para manutenção dos aparelhos de ar-condicionado e demais aparelhos de refrigeração, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Paracambi.

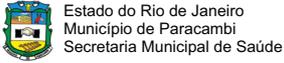
NOME – Juliana Gabriela Lopes Alves (Presidente)

NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)

NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA SEMUS Nº066 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

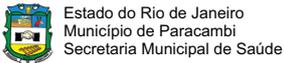
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, objeto do processo administrativo original nº 469/2017 referente à Contratação de Empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Móveis de Saúde.

NOME – Juliana Gabriela Lopes Alves (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 067 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

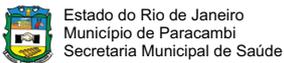
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023 objeto do processo administrativo nº 7052/2022, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de acesso à internet banda larga para a implementação, operação e manutenção de linha de acesso, síncrono, dedicado, bem como os serviços de telefonia fixa acoplado o sistema PABX virtual e locação de equipamentos para viabilidade da demanda, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

NOME – Marcelo Jose Rozzeto (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 068 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

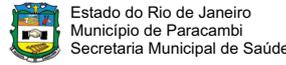
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº 059/FMS/2022, objeto do processo administrativo nº 5913/2019, referente à Contratação de Empresa especializada em empreitada para a infraestrutura para ar-condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paracambi.

NOME – Juliana Gabriela Lopes Alves (Presidente)
NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro).
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 069 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

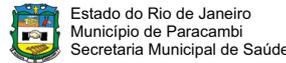
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos a Ata de Registro de Preço nº 001/2023, objeto do processo administrativo nº 5980/2022, referente a Aquisição eventual de Equipamentos atendendo à Resolução SES nº 1.926 de 31 de outubro de 2019, para atender aos Programas IST/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi.

NOME – DISPENSAR - Tatiana Ferraz Nogueira dos Santos (Presidente)
DESIGNAR – Marcelo Jose Rozzeto (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 070 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

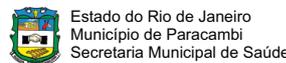
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos a Ata de Registro de Preço nº 011/2022, objeto do processo administrativo nº 0062/2021, referente a Aquisição eventual de Equipamentos atendendo as propostas 09206.510000/1200-01, à Resolução SES nº 1.922 de 29 de outubro de 2019, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária deste Município, e Resolução SES nº 1.925 de 31 de outubro de 2019 para atender as necessidades do Comitê VigiDANTS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi.

NOME – DISPENSAR - Tatiana Ferraz Nogueira dos Santos (Presidente)
DESIGNAR – Marcelo Jose Rozzeto (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 071 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos a Ata de Registro de Preço nº 004/2023, objeto do processo administrativo nº 0904/2023, referente a aquisição eventual de material de Gráfica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi.

NOME – DISPENSAR - Tatiana Ferraz Nogueira dos Santos (Presidente)
DESIGNAR – Marcelo Jose Rozzeto (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Marcos Juliano de Souza (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 072 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 025/2023, objeto do processo administrativo nº 9003/2023, referente a aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME – DISPENSAR - Tatiana Ferraz Nogueira dos Santos (Presidente)
DESIGNAR – Marcelo Jose Rozzeto (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Natanael Lopes Amâncio (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 073 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 2º Termo Aditivo ao contrato nº 046/FMS/2022, objeto do processo administrativo nº 03778/2021, referente à Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Paracambi.

NOME – DISPENSAR - Tatiana Ferraz Nogueira dos Santos (Presidente)
DESIGNAR – Marcelo Jose Rozzeto (Presidente)
NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Membro)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Membro)
NOME – Ana Luiza Alves da Cruz (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 074 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos a Ata de Registro de Preço nº 012/2022, objeto do Processo Administrativo nº 4756/2021 referente a aquisição de fitas e lancetas de glicemia, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

NOME – DISPENSAR - Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Presidente)
DESIGNAR – Thiago da Silva Benevenuto (Presidente)
NOME – Marcos Juliano de Souza (Membro)
NOME – DISPENSAR - Tatiana Ferraz Nogueira dos Santos (Membro)
DESIGNAR – Marcelo Jose Rozzeto (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o que determina a LDB nos seus Artigos 11 e 18, sobre as incumbências do Município;
CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para a Educação Infantil do sistema municipal de ensino;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as diretrizes processuais para inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi.
CONSIDERANDO a portaria nº 001, de 17 de agosto de 2006, que estabelece autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil;
CONSIDERANDO a portaria nº 005, de 19 de dezembro de 2023, que estabelece autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil na modalidade Creche I e II e Pré Escolar I e II, em horário parcial;
CONSIDERANDO o parecer nº 002, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema de Ensino.

=RESOLVE=

Art. 1º - ATUALIZAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AQUARELA - CNPJ: 05.433.125/0001-29, situado na Rua Bazileu José Leal, Nº 95 - Lages, Paracambi - RJ, 26600-000, para o atendimento a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos (completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula), em horário parcial;

Parágrafo Único – Fica atualizada a autorização da Unidade Escolar a funcionar a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de idade, CRECHE II conforme faixa etária de 3 (três) anos a 4 (quatro) anos de idade, da MODALIDADE PRÉ ESCOLAR, PRÉ I conforme faixa etária de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e PRÉ II conforme faixa etária de 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos de idade, de acordo com os termos contidos no parecer da supervisão escolar e na Deliberação nº 003/2012 e a Deliberação nº 001/2016, do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012, completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula, em horário parcial.

Art. 2º - A autorização será SUSPensa, caso não sejam respeitadas todas as condicionalidades previstas nas deliberações que regem a legislação Municipal.



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB nos seus Artigos 11 e 18, sobre as incumbências do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para a Educação Infantil do sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as diretrizes processuais para inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi.

CONSIDERANDO a portaria nº 026, de 04 de julho de 2018, que estabelece autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-escola, em horário parcial;

CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema de Ensino.

=RESOLVE=

Art.1º - ATUALIZAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO NOVA GERAÇÃO - CNPJ: 29.258.757/0001-61, situado na Rua Profª Iracema Barros Silva, Nº 73 - Guarajuba, Paracambi - RJ, CEP: 26600-000, para o atendimento a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos (completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula), em horário parcial;

Parágrafo Único – Fica atualizada a autorização da Unidade Escolar a funcionar a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de idade, CRECHE II conforme faixa etária de 3 (três) anos a 4 (quatro) anos de idade, da MODALIDADE PRÉ ESCOLAR, PRÉ I conforme faixa etária de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e PRÉ II conforme faixa etária de 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos de idade, de acordo com os termos contidos no parecer da supervisão escolar e na Deliberação nº 003/2012 e a Deliberação nº 001/2016, do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012, completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula, em horário parcial.

Art. 2º - A autorização será SUSPENSA, caso não sejam respeitadas todas as condicionalidades previstas nas deliberações que regem a legislação Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB nos seus Artigos 11 e 18, sobre as incumbências do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para a Educação Infantil do

sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as diretrizes processuais para inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi.

CONSIDERANDO a portaria nº 028, de 21 de novembro de 2017, que estabelece autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-escola, em horário parcial;

CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema de Ensino.

=RESOLVE=

Art.1º - ATUALIZAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TIC TAC LTDA - CNPJ: 07.101.851/0001-70, situada na Rua Bezerra de Menezes, Nº 681 - Lages, Paracambi - RJ, 26600-000, para o atendimento a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos (completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula), em horário parcial;

Parágrafo Único – Fica atualizada a autorização da Unidade Escolar a funcionar a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de idade, CRECHE II conforme faixa etária de 3 (três) anos a 4 (quatro) anos de idade, da MODALIDADE PRÉ ESCOLAR, PRÉ I conforme faixa etária de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e PRÉ II conforme faixa etária de 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos de idade, de acordo com os termos contidos no parecer da supervisão escolar e na Deliberação nº 003/2012 e a Deliberação nº 001/2016, do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012, completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula, em horário parcial.

Art.2º - A autorização será SUSPENSA, caso não sejam respeitadas todas as condicionalidades previstas nas deliberações que regem a legislação Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB nos seus Artigos 11 e 18, sobre as incumbências do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para a Educação Infantil do sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as diretrizes processuais para inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi.

CONSIDERANDO a portaria nº 027, de 21 de novembro de 2017, que estabelece autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré escolar, em horário parcial e ampliado;

CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema de Ensino.

=RESOLVE=

Art. 1º - ATUALIZAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - CNPJ: 09.351.632/0001-74, situado na Avenida Cel. Othon, Nº 371 - Centro, Paracambi - RJ, 26600-000, para o

atendimento a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos (completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula), em horário parcial e ampliado;

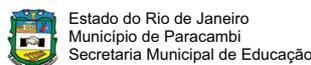
Parágrafo Único – Fica atualizada a autorização da Unidade Escolar a funcionar a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de idade, CRECHE II conforme faixa etária de 3 (três) anos a 4 (quatro) anos de idade, da MODALIDADE PRÉ ESCOLAR, PRÉ I conforme faixa etária de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e PRÉ II conforme faixa etária de 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos de idade, de acordo com os termos contidos no parecer da supervisão escolar e na Deliberação nº 003/2012 e a Deliberação nº 001/2016, do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012, completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula, em horário parcial e ampliado.

Art. 2º - A autorização será SUSPENSA, caso não sejam respeitadas todas as condicionalidades previstas nas deliberações que regem a legislação Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB nos seus Artigos 11 e 18, sobre as incumbências do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para a Educação Infantil do sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as diretrizes processuais para inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi.

CONSIDERANDO a portaria nº 001, de 24 de janeiro de 2022, que estabelece autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-escola, em horário parcial;

CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema de Ensino.

=RESOLVE=

Art. 1º - ATUALIZAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZUZINHAFELIZ - CNPJ: 34.244.594/0001-87, situado na Av. Pres. João Goulart, Nº 459 - Centro, Paracambi - RJ, 26600-000, para o atendimento a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos (completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula), em horário parcial.

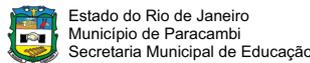
Parágrafo Único – Fica atualizada a autorização da Unidade Escolar a funcionar a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de idade, CRECHE II conforme faixa etária de 3 (três) anos a 4 (quatro) anos de idade, da MODALIDADE PRÉ ESCOLAR, PRÉ I conforme faixa etária de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e PRÉ II conforme faixa etária de 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos de idade, de acordo com os termos contidos no parecer da supervisão escolar e na Deliberação nº 003/2012 e a Deliberação nº 001/2016, do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012, completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula, em horário parcial.

Art. 2º - A autorização será SUSPENSA, caso não sejam respeitadas todas as condicionalidades previstas nas deliberações que regem a legislação Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 15, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB nos seus Artigos 11 e 18, sobre as incumbências do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para a Educação Infantil do sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as diretrizes processuais para inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi.

CONSIDERANDO a portaria nº 002, de 13 de dezembro de 2007, que estabelece autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-escola;

CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema de Ensino.

=RESOLVE=

Art. 1º - ATUALIZAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TAVARES BUENO - CNPJ: 26.712.509/0001-50, situado na Rua Maximiliano de Carvalho, Nº 96 - Lages, Paracambi - RJ, 26600-000, para o atendimento a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos (completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula), em horário parcial.

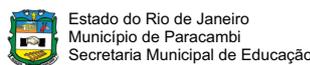
Parágrafo Único – Fica atualizada a autorização da Unidade Escolar a funcionar a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de idade, CRECHE II conforme faixa etária de 3 (três) anos a 4 (quatro) anos de idade, da MODALIDADE PRÉ ESCOLAR, PRÉ I conforme faixa etária de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e PRÉ II conforme faixa etária de 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos de idade, de acordo com os termos contidos no parecer da supervisão escolar e na Deliberação nº 003/2012 e a Deliberação nº 001/2016, do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012, completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula, em horário parcial.

Art. 2º - A autorização será SUSPENSA, caso não sejam respeitadas todas as condicionalidades previstas nas deliberações que regem a legislação Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 16, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB nos seus Artigos 11 e 18, sobre as incumbências do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para a Educação Infantil do

sistema municipal de ensino;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as diretrizes processuais para inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi.
CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema de Ensino.

=RESOLVE=

Art.1º - ATUALIZAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da COLÉGIO CENECISTA PARACAMBI - CNPJ: 33.621.384/1109-92, situado na Rua João Fischer, Nº 294 - Centro, Paracambi - RJ, 26600-000, para o atendimento a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos (completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula), em horário parcial.

Parágrafo Único – Fica atualizada a autorização da Unidade Escolar a funcionar a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de

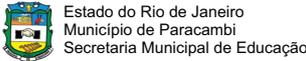
idade, CRECHE II conforme faixa etária de 3 (três) anos a 4 (quatro) anos de idade, da MODALIDADE PRÉ ESCOLAR, PRÉ I conforme faixa etária de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e PRÉ II conforme faixa etária de 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos de idade, de acordo com os termos contidos no parecer da supervisão escolar e na Deliberação nº 003/2012 e a Deliberação nº 001/2016, do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012, completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula, em horário parcial.

Art. 2º - A autorização será SUSPENSA, caso não sejam respeitadas todas as condicionalidades previstas nas deliberações que regem a legislação Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB nos seus Artigos 11 e 18, sobre as incumbências do Município;
CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para a Educação Infantil do sistema municipal de ensino;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação que estabelece as diretrizes processuais para inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi.
CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema de Ensino.

=RESOLVE=

Art.1º - ATUALIZAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da JARDIM ESCOLA MODELO - CNPJ: 32.009.755/0001-43, situado na Avenida dos Operários, Nº 494 - Centro, Paracambi - RJ, 26600-000, para o atendimento a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos (completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula), em horário parcial.

Parágrafo Único – Fica atualizada a autorização da Unidade Escolar a funcionar a partir da ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da MODALIDADE CRECHE - CRECHE I conforme faixa etária de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de

idade, CRECHE II conforme faixa etária de 3 (três) anos a 4 (quatro) anos de idade, da MODALIDADE PRÉ ESCOLAR, PRÉ I conforme faixa etária de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e PRÉ II conforme faixa etária de 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos de idade, de acordo com os termos contidos no parecer da supervisão escolar e na Deliberação nº 003/2012 e a Deliberação nº 001/2016, do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012, completos até 31/03 do ano letivo da referida matrícula, em horário parcial.

Art. 2º - A autorização será SUSPENSA, caso não sejam respeitadas todas as condicionalidades previstas nas deliberações que regem a legislação Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificação Extrajudicial
Processo Administrativo 7256/2023

Assunto: Possíveis Irregularidades e Solicitação de Esclarecimentos
À Empresa Shark Silk / Sr. Leonardo da Conceição Costa

Prezados Senhores,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, informar que após análise do processo administrativo em epígrafe, foram observadas possíveis irregularidades que requerem esclarecimentos.

Os pontos de atenção são os seguintes:

Sobre os documentos

1- Relatório Declan

O particular não apresentou o relatório solicitado pela municipalidade.

2- Relatório Gfip - Informações relativas aos trabalhadores e à previdência social O particular deixou de apresentar o relatório requisitado pela municipalidade, não evidenciando, assim, a conformidade com o requisito disposto no artigo 3º, parágrafo III da Lei Municipal nº 1.163/2015, que preconiza a necessidade de estabelecer, no mínimo, trinta postos de trabalho.

Além das questões apontadas acima, cumpre-nos evidenciar os seguintes fatos observados:

1. Falta de Contrato de Concessão ou autorização de uso da área ocupada por esta empresa:

Nos arquivos desta Secretaria, não foi localizado nenhum contrato de concessão ou permissão de uso do galpão 08 da Fábrica do Conhecimento/Antiga Fábrica Brasil Industrial, ocupado atualmente por esta empresa.

2. Divergência no endereço

Conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, obtido mediante acesso ao portal eletrônico da Receita Federal, o endereço da Empresa é Rua Alfredo Gomes, 317 – Sabugo – Paracambi, em nome do Sr. Leonardo da Conceição Costa, o qual diverge da localização do galpão ocupado pela Shark Silk nas dependências da Antiga Fábrica Brasil Industrial.

Diante dessas constatações, solicitamos ao responsável pela empresa Shark Silk, que apresente os seguintes itens:

- Justificativa a respeito não apresentação da DECLAN ou documento similar.
- Justificativa sobre a não apresentação da GFIP ou documento similar para comprovação do atendimento ao requisito estabelecido no artigo 3, parágrafo III da Lei Municipal nº 1.163/2015;
- Documentação comprobatória da concessão ou permissão de uso do galpão localizado nas dependências da Antiga Fábrica da Brasil Industrial/Fábrica do Conhecimento, atualmente ocupado por esta empresa.
- Justificativa a respeito da divergência de endereços da empresa;

Os esclarecimentos e deverão ser entregues por escrito na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Cumpre-nos ressaltar que finalizado o prazo acima mencionado, sem que as informações sejam apresentadas, ou uma justificativa fundamentada, ensejará o início imediato de um procedimento administrativo destinado à aplicação das sanções previstas na legislação vigente, inclusive a possível retomada do imóvel em questão.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, permanecendo atentos ao pleno cumprimento das normas e regulamentos municipais.

Paracambi, 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Alexander Cardoso Lana
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5844/2024

CONTRATO: 423/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FLUMINENSE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTERATIVOS COM SOFTWARE EMBARCADO DO TIPO LOUSA DIGITAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HÍBRIDAS COM LOUSA DIGITAL E CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 1.935.500,00 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.558/2023 de cordo com o processo administrativo nº 5844/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)